Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 16 páginas | Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Edital - Dispensa de Valor nº 02DL/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

DISPENSA DE VALOR Nº 02DL/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Empresa Municipal de Água e Saneamento-EMAS, Inscrito no CNPJ Nº 28.261.504/0001-84, com sede na Praça Deputado Edgard Pereira, sn – Centro, Caldeirão Grande-BA - CEP – 44750-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/01/2025, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	emas.caldeiraogrande@yahoo.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica A Contratação de empresa especializada para Fornecimento De materiais de consumo e limpeza, destinado a atender a demanda da EMAS.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caldeirão Grande, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 5.01.01

Projeto Atividade: 17.544.00011.6.001

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte: 00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 29.139,66 (vinte e nove mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

4.0 - RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do MENOR PREÇO GLOBAL dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à EMAS.

5.0 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: emas.caldeiraogrande@yahoo.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 02DL/2025.**

6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

6.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a EMAS revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Emas deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.0 - DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Saúde-BA.

10.0. - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;

d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

e) Lei Orgânica do Município.

Caldeirão Grande, 16 de janeiro de 2025.

KLERISTON CRISTIANO CORREIA DA SILVA
Decreto Nº 14
DE 02 de janeiro de 2025

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para Fornecimento De materiais de consumo e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
	Descrição	**QTDE**	**und**
1	Achocolatado em pó, embalagem de 400g com dados e identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS . Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	50	und
2	AÇUCAR cristal, 1kg	50	und
3	BISCOITO CREAM CRACKER Embalagem com 400g. Apresentando dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	60	und
4	BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA. Embalagem com 350g, apresentando dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	60	und
5	BISCOITOS DE LEITE. Embalagem com 350g, apresentando dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	50	und
6	BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO MAISENA. Embalagem com 350g, apresentando dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	36	und
7	BISCOITO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE. Embalagem com 350g, apresentando dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses	36	und
8	CAFÉ EM PÓ, torrado, moído, Embalagem a vácuo de 250 mg, de primeira qualidade com selo pureza da ABIC. Apresentando dados de identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido atendendo as normas e resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	36	und
9	CAFÉ, SOLÚVEL GRANULADO INTENSIDADE MÉDIA TIPO TRADICIONAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCAFEINADO, sache 50g	80	und
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote de 200gr, Apresentar selo de inspeção federal (SIF), embalagem contendo dados de identificação, do produto, marca do fabricante, deve ser registrado no ministério da agricultura, e/ou outro órgão competente. Prazo de validade, no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	60	und
11	LEITE em pó integral instantâneo para dietas com restrição a lactose (ZERO LACTOSE) embalagem 400G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA	12	UND

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

12	CHÁ, CAIXA COM NO 10 SAQUINHOS, VÁRIOS TIPOS DE ERVAS (CIDREIRA, ERVA DOCE, CHÁ PRETO, CAMOMILA, CHÁ VERDE, MAÇÃ CRAVO E CANELA, HORTELÃ).	100	und
13	SUCO EM PÓ 300 GRAMAS JÁ ADOÇADO QUE DISSOLVIDO NA ÁGUA FAÇA 10 LITRO. DIVERSOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGADE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	36	UND
	MATERIAL DE LIMPEZA		
1	**Descrição**	**QTD**	**und**
2	Água sanitária – composição química hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3,corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. embalagem de 01 litro.	72	UND
3	ÁLCOOL (liquido) etílico hidratado neutro 70º INPM, incolor, acondicionado em frasco de plástico descartável de 500ML , validade mínima de 12 meses.	72	UND
4	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo gel, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 62.4 Embalagem de 500 ml (440 gr).	40	UND
5	AVENTAL - doméstico impermeável, branco, plástico flanelado, com alça no pescoço e amarras laterais para uso geral. Dimensões 60cmx80cm	12	UND
6	Bacia média 20L caneladas.	6	UND
7	BALDE plástico com alça metálica com capacidade para 20 lt.	12	UND
8	BALDE plástico com alça metálica, com capacidade para 10 lt.	12	UND
9	CERA - tipo líquida com 750 ML, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex.	60	UND
10	Coador de Café. Coador de café em flanela 100% algodão, cabo em madeira tamanho: Grande. Esse produto é reutilizável	12	UND
11	Corda Para Varal De Teto Lavável Não Desfia 15metros 3.0mm	12	UND
12	DESINFETANTE LIQUIDO, multi uso de primeira qualidade, limpador uso geral ação bactericida e germicida, fragrância variadas, com registro no ministério da saúde. embalagem contendo 01 litro, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	72	UND
13	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	36	UND
14	Detergente Líquido Neutro 500 Ml. Características: Tenso ativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvante, Preservastes, Sequestrante, Espessastes, Corantes E Veículo: Composição Equilibrada De Detergente Que Aumentam A Sua Eficiência Na Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Anelas. Produto Com Registro Na Anvisa. Registro no Ministério da Saúde.	72	UND
15	ESFREGÃO TIPO MOP INDUSTRIAL, EM MICROFIBRA, COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DO BALDE DE 20 LITROS, GIRATÓRIO EM 360°, SISTEMA DE ENGRENAGEM NO FUNCIONANDO ACIONADO PELO PEDAL E 01 CABO DESMONTADO BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE APROXIMADO DE 1,24 M BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	1	UND
16	ESPANADOR DE PENA, CABO EM MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	12	UND
17	ESPONJA DE AÇO de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação.	24	UND

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

18	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 75 X 23 MM Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm.	48	UND
19	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	36	UND
20	FOSFORO CORPO MADEIRA TIPO LONGO; material corpo madeira, cor cabeça vermelha, pacote contendo 10 Caixas	12	CXA
21	INSETICIDA SPRAY - 300ml - 197 gramas eficaz contra mosquito, moscas, baratas, formigas etc.	36	UND
22	LIMPA VIDRO - frasco c/ 500 ml: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO.	36	UND
23	LIMPADOR MULT USO – frasco de 500 ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. O frasco deverá ser de plástico não transparente na cor azul, com bico tipo spray, bem vedado com tampa de rosca.	36	UND
24	LIXEIRA PARA LIXO COM TAMPA, em plástico em formato cilíndrico fundo plano capacidade mínima 12 lt	12	UND
25	LUSTRA MÓVEIS - (200 ML) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML COMPOSIÇÃO CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA	36	UND
26	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM M/G. Luva material de borracha aplicação limpeza tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antederrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro.	36	PAR
27	Naftalina em bola 50 gramas, especificações naftalina em bola 50 gramas	24	PACOTE
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE - aerossol, 400ml, fragrâncias diversificadas	36	UND
29	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	12	UND
30	PÁ DE LIXO - em zinco c/ cabo de madeira longo	6	UND
31	PANO DE CHÃO - (saco alvejado) de algodão, grande	36	UND
32	PANO DE PRATO, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA - material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	24	UND
33	PAPEL HIGIÊNICO - pacote com 4 rolos 30m x 10cm cada rolo - folha simples composição 100% fibras celulósica virgem, fragrância neutra ou perfumada, picotado egrofado papel de cor branca não creme nem acinzentado.	144	PACOTE
34	PAPEL INTERFOLHA (TOALHA) – branco, espessura grosso, rolo com 12x2x60 m. pacote com 2 unidades	24	PACOTE
35	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12.	6	UND
36	Protetor solar com no mínimo 120 ml FPS 60.	24	UND
37	Protetor solar com no mínimo 125 ml FPS 30	24	UND
38	Removedor de sujeiras pesadas em piso cerâmico e azulejos, embalagem de 01 litro	24	UND
39	RODO DE MADEIRA - material cabo de madeira reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno	6	UND
40	SABÃO EM BARRA - glicerinado testado dermatologicamente e suave para as mãos, antibacteriano, pacote com 1kg (5 unidades de 200g cada uma).	12	PACOTE
41	SABÃO EM PÓ DE 500 GR- embalagem em pacote de 500 gramas. Composição: Tensoativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Principio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio.	72	UND

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

42	SABONETE liquido, fragrância agradável, com no mínimo 250ml. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 250ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	36	UND
43	SACO PARA LIXO resistente, feito com plástico reciclado, resíduo normal – classe 1 – tipo e; composição; 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos. tamanho 30L, 59 cm x 62 cm, capacidade 06kg. Embalagem contendo 10 unidades	100	PACOTE
44	SACO PRETO P/ LIXO - resistente feito com plástico reciclado, resíduo normal – classe 1 – tipo e; composição; 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos, tamanho 100L, 75 cm x 95 cm, capacidade 20 kg. Embalagem contendo 10 unidades	100	PACOTE
45	SACO PRETO P/ LIXO - resistente, feito com plástico reciclado, resíduo normal – classe 1 – tipo e; composição; 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos. tamanho 50L, 70 cm x 80 cm, capacidade 10kg. Embalagem contendo 10 unidades.	100	PACOTE
46	SAPONACEO CREMOSO 300 ML.	6	UND
47	VASOURA PÊLO - material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	36	UND
48	VASSOURA PIAÇAVA material cerdas piaçava, material do cabo, material cepa madeira, características adicionais madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12	36	UND

	ÁGUA MINERAL		
	Descrição	**QTD**	**und**
1	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás 1.500ml, fardo com 6 Und	120	und
2	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, fardo com 12x500ml	120	und
3	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, envasada em galão de 20 litros, obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constantes de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. (vasilhame retornável)	112	und
4	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, envasada em galão de 20 litros, obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constantes de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. (completo)	12	und

	DESCARTÁVEIS		
	Descrição	**QTD**	**und**
1	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ, material: papel, tamanho: 103, caracteristicas adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza, com minimo 30 uni	22	UND
2	COLHER, para sobremesa, descartável, acrílico, resistente, cristal. Embalagem: pacote com 50 unidades.	8	UND
3	COPO, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	90	UND
4	COPO, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isento de: materiais estranhos, bolhas,	94	UND

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

	rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades do copo deverá ser superior ou igual a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade, simbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções ANVISA . Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante		
5	Guardanapo, folha simples, com 2 dobras, na cor branca, dimensões minimas de20 x 22 cm, gramatura mínima de 18g/m², em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulosica virgem, sem odor, crepado e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Rotulagem - com, no minimo, nome ou marca do fabricante, quantidade, dimensões e tipo. Embalagem: pacote com 50 unidades	998	UND
6	LIXEIRA, para pia, pequena, com tampa, resistente, capacidade 5l.	2	UND
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/CLIP NASAL, CAIXA COM 100 UND	9	UND
8	PALITO, dental, de madeira, roliço. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	9	UND
9	PAPEL FILME, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica	11	UND
10	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 20 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	9	UND
11	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	9	UND
12	SACO, para acondicionamento de açúcar, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 02 Kg, dimensões de 25 x 35 cm, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades cada.	8	UND
13	Toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha interfolha, comprimento 22,50cm, largura 20,50cm, cor branca, características adicionais luxo e gramatura 27 a 29 g/m², aplicação em toaletes.	9	UND
14	Toucas descartável, sanfonada.	90	UND

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se:

A solicitação da contratação justifica-se pela necessidade de suprir as necessidades da EMAS, seus colaboradores e prestadores de serviços e demais setores diretamente ligados a ela.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para prestar os serviços, a contratada deverá comprovar experiência, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, na execução de serviços com relação a seguros de veículos.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A aquisição/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues/prestados na sede da EMAS;

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

5.2 Deverá ser entregue nos endereços abaixo indicados: Escritório EMAS, na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande – situada à Praça Edgard Pereira, sn, Centro, CEP – 44750-000.

3.3 A licitante vencedora deverá entregar os objetos solicitados com maior brevidade possível, não ultrapassando 03 dias corridos, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

3.4 A entrega do (s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Solicitante, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho.

6.2. O prazo de vigência para a execução deste serviço será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

10.1.1. Entende-se por características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, a comprovação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a setor de licitações de órgãos públicos.

10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Caldeirão Grande, 16 de janeiro de 2025

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 02DL/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento De materiais de consumo e limpeza.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01		un		R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Caldeirão Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.